



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Data: 05 de fevereiro de 2019

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as segundas-feiras, nos seguintes horários:

- I- A primeira Sessão Ordinária do mês será às 19h e 00min;
- II- As demais Sessões Ordinárias do mês serão às 09h e 00min.

§ 1º Quando houver feriado ou recesso na segunda-feira, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente ou na data definida na Resolução proposta pela Mesa Diretora no Calendário das Sessões de cada Sessão Legislativa.

§ 2º Será estabelecida a data de cada Sessão Ordinária no início de cada Sessão Legislativa, através de Resolução, definindo o Calendário anual de todas as Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 05, de 12 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

